

48
A

**CONVITE Nº 02/2018
ATA DE ABERTURA**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14h, na sala da Divisão de Compras do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, na rua Felix da Cunha n.º 653 – Pelotas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, formada pela Portaria n.º 815/2017, para recebimento dos envelopes e abertura do envelope 01 – Habilitação, na modalidade Convite n.º 02/2018 (Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e pintura do Reservatório do Laranjal. Presentes os componentes João Batista Lopes, Claudelaine Rodrigues Coelho e Milton Noguez. Sob a presidência do primeiro foram abertos os trabalhos.

A Comissão recebeu tempestivamente os envelopes das seguintes licitantes:

Empresa	Representante	Doravante
HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E EIRELLI CNPJ 09546629000106 E-mail: alexandre.datrindade@gmail.com	Alexandre da Trindade RG 1070640527	HOOK
ELETROINDUSTRIAL NN LTDA EPP CNPJ 94003365000113 E-mail	Documentos recebidos via correio	ELETRO INDUSTRIAL
TC2 SERVICE LTDA CNPJ 27579450000137 E-mail: tc2.service@gmail.com	Thiago Martins Correa RG 1095049076	TC2

Realizada consulta aos portais Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União bem como no Cadastro de Licitantes Inidôneas no portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Nenhum registro impeditivo. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes de nº 1 (Habilitação) dos quais deram-se vistas aos licitantes; os documentos são rubricados pela Comissão e juntado aos autos. Tendo em conta que as licitantes ELETRO E TC2 não foram convidadas conforme disciplina o art. 22, § 3º, inabilitando-as, ainda na documentação apresentada a empresa ELETRO INDUSTRIAL não comprova a execução de pintura em altura de no mínimo 10m, não atendendo a exigência técnica do item h. Os demais documentos foram analisados atendendo as exigências do edital. Diante das questões apontadas restam inabilitadas as empresas ELETRO INDUSTRIAL E TC2 e habilitada a empresa HOOK. Os envelopes nº 02 são lacrados. Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis. Nada mais havendo, às 14h55min encerra-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e conferida vai por todos assinada. XXXXXXXXXXXX

João Batista Lopes

Milton Noguez

Claudelaine R. Coelho

HOOK ENGENHARIA

TC2 SERVICE